

PARECER N° : 019/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 015/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.939, de 05 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a instituir, no município de Adamantina, o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito – art. 74, XXII da LOMA
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, Parágrafo único da LOMA

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 10 de março de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Membro